



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal  
Diretoria de Contratos e Convênios  
Gerência de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048007/2022, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: **00431-00013663/2022-92**

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP 515, Lote 2, Bloco B, Edifício Espaço 515 - 5º Andar - Asa Norte, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**, portador do RG nº 2.408.648 SSP/DF, inscrito sob o CPF nº 023.267.921-57, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do [Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020](#) c/c com o art. 2º, inc. I da [Portaria Nº 03, de 22 de fevereiro de 2024](#), e de outro lado, a empresa **TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.913.188/0001-55, com sede no SCR N 710/711 Bloco H Loja 35, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.750-680, por meio de seu Procurador, **MARCUS VINICIUS SOARES CORREA**, portador do CPF nº 013.608.826-00, celebram, com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos previstos na Cláusula Oitava do contrato.

2.2. Reajustar o valor do contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao período de [Novembro/2023 a Outubro/2024](#), no percentual de **4,751%**, com base no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 5.2 da Cláusula Quinta contrato originário (102746856).

2.2.1. O valor total do Contrato passará de R\$ 557.758,87 (quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos), para **R\$ 584.021,97** (quinhentos e oitenta e quatro mil vinte e um reais e noventa e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Modelos	Tipos	Demanda estimada de impressoras	Descrição	Tipo de Impressão	A - Qtd média Páginas mensal	C' - Valor Unitário por página (R\$) 1º Termo Aditivo	D' - Valor Reajustado Mensal (A x C') 1º Termo Aditivo	E - Valor Reajustado Anual (D'x 12) 1º Termo Aditivo
Impressora Multi A4 – Tipo I	Tipo I	151	Franquia	Monocromática	112.426	0,28	R\$ 31.799,34	R\$ 381.592,11
			Excedente	Monocromática	74.951	0,15	R\$ 10.992,41	R\$ 131.908,97
Impressora Multi A4 – Tipo II	Tipo II	18	Franquia	Monocromática	5.114	0,26	R\$ 1.339,33	R\$ 16.071,99
				Policromática	2.477	0,88	R\$ 2.179,68	R\$ 26.156,17
			Excedente	Monocromática	3.409	0,05	R\$ 178,56	R\$ 2.142,72
				Policromática	1.651	0,56	R\$ 916,66	R\$ 10.999,98
Impressora Multi A3 – Tipo III	Tipo III	4	Franquia	Monocromática	762	0,27	R\$ 207,55	R\$ 2.490,56
				Policromática	648	1,05	R\$ 678,83	R\$ 8.145,99
			Excedente	Monocromática	508	0,13	R\$ 63,86	R\$ 766,33
				Policromática	432	0,72	R\$ 312,26	R\$ 3.747,16
<b>TOTAL</b>		<b>173</b>	<b>***</b>	<b>***</b>	<b>202.378</b>	<b>***</b>	<b>R\$ 48.668,50</b>	<b>R\$ 584.021,97</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo tem a vigência compreendida entre o período de **29/12/2024 a 29/12/2025**.

3.2. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **10/11/2024**, conforme data da Proposta Comercial (99726068).

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 17101
- II - Programa de Trabalho: 08126822825570088
- III - Natureza da Despesa: 33.90.40
- IV - Fontes de Recursos: 100

4.1.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, será no montante de **R\$ 6.819,27** (seis mil oitocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), e correrá à conta das Notas de Empenho nº 2024NE01315 (158862576) e 2024NE01316 (158862723), emitidas em 17/12/2024, evento nº. 400091 e 400092, na modalidade 02-Estimativo.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento), do valor anual do presente aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade como item 9.1. da Cláusula Nona do contrato original.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste TERMO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:

**FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto

Pela Contratada:

**MARCUS VINICIUS SOARES CORREA**

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Modesto Magalhães Vieira - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 19/12/2024, às 13:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Soares Correa, Usuário Externo**, em 19/12/2024, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **158542851** código CRC= **72C7D99B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -  
Telefone(s): 3773-7152  
Sítio - [www.sedes.df.gov.br](http://www.sedes.df.gov.br)